



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDUC
CURSO DE FILOSOFIA**

JOSÉ FLÁVIO RAMOS DE QUEIROZ

A ÉTICA DA RESPONSABILIDADE E O MEIO AMBIENTE

**CAMPINA GRANDE – PB
2018**

JOSÉ FLÁVIO RAMOS DE QUEIROZ

A ÉTICA DA RESPONSABILIDADE E O MEIO AMBIENTE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campus I, Campina Grande PB, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Filosofia. Área de concentração: Filosofia, Ética.

Orientador: Prof. Dr. Wandemberg Oliveira Coelho.

**CAMPINA GRANDE – PB
2018**

JOSÉ FLÁVIO RAMOS DE QUEIROZ

A ÉTICA DA RESPONSABILIDADE E O MEIO AMBIENTE

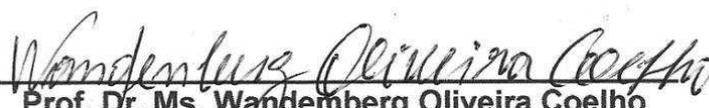
Artigo apresentado ao curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campos I, Campina Grande PB, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Filosofia.

Área de concentração: Filosofia, Ética.

Orientador: Prof. Dr Wandemberg Oliveira Coelho.

Aprovada em: 06/06/2018.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Ms. Wandemberg Oliveira Coelho
(Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Dr. Júlio Cesar Kiestering
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof^a. Ms. Marianne Sousa Barbosa
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

Q3e Queiroz, Jose Flavio Ramos de.

A ética da responsabilidade e o meio ambiente
[manuscrito] : / Jose Flavio Ramos de Queiroz. - 2018.
23 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Filosofia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Educação, 2018.

"Orientação : Prof. Dr. Wandemberg Oliveira Coelho,
Departamento de Filosofia - CEDUC."

1. Filosofia. 2. Ética. 3. Responsabilidade. 4. Meio
ambiente.

21. ed. CDD 111.85

AGRADECIMENTOS

A todos os Professores do Departamento do Curso de Filosofia, saúdo o Coordenador Professor Dr. Nilton Conserva, especialmente ao meu Orientador Professor Wandemberg Oliveira Coelho, que com tanta presteza colaborou neste Artigo como também os Professores Dr Júlio Cesar Kesting e a Professora Ms. Marianne Sousa Barbosa que fazem parte da Banca Examinadora.

Aos colegas de classe, com quem convivi com muita alegria.

Aos meus Filhos: Ygor, Yann, Flávia e Flaviana, muito obrigado pela paciência, que tanto sofreram com minha ausência quando da elaboração deste Artigo e dos diversos trabalhos durante o período que cursei.

A minha Irmã Maria do Socorro Ramos de Queiroz, que sempre esteve e está ao meu lado.

A minha namorada, Vanécia Coutinho, pelas vezes que fiquei ausente para estudar, pelo apoio, por sempre dizer, “Você Consegue” não desista.

E finalmente Agradeço aquele que se convencionou chamar de Deus.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. MEIO AMBIENTE	9
2.1.A Ação do Homem Sobre o Meio Ambiente	9
2.2.O Princípio Responsabilidade de Hans Jonas	11
2.3.Intersecção Entre, Ética Princípio Responsabilidade e os Impactos Ambientais	15
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

“Os homens criam as ferramentas, as ferramentas recriam os homens.”. – Herbert Marshall McLuhan

A ÉTICA DA RESPONSABILIDADE E O MEIO AMBIENTE

José Flávio Ramos de Queiroz¹

RESUMO

Tendo em vista os impactos ambientais causados pelas ações humanas, nota-se a necessidade de se refletir acerca de como os avanços tecnológicos afetam o meio ambiente. O objetivo dessa pesquisa diz respeito a analisar a relação entre em indivíduo e o meio ambiente, considerando a ação humana e os impactos ambientais que ela acarreta, e o Princípio Responsabilidade, de Hans Jonas, enquanto instrumento para se pensar uma nova perspectiva ética. Por meio de uma pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, discorreu-se acerca de questões como as ações humanas no meio ambiente, o Princípio Responsabilidade, de Hans Jonas e a Intersecção entre Ética, Princípio Responsabilidade e Impactos Ambientais. Logo, evidenciou-se que as reflexões propostas por Jonas dizem respeito a possibilidade de se modificar a dinâmica cultural entre o sujeito e a natureza, enquanto forma de se diminuir as ações que levam a degradação ambiental e assegurar a existência das futuras gerações.

Palavras-Chaves: Responsabilidade. Ética. Natureza.

¹ Graduando em Licenciatura em Filosofia, pela Universidade Estadual da Paraíba – Campus I – Campina Grande.
Contato: <jose.flavio2013@hotmail.com>

1. INTRODUÇÃO

Hans Jonas, ao refletir sobre a relação entre o homem e a natureza, discorre em seu *Princípio Responsabilidade*, acerca da necessidade de uma nova postura quanto à relação entre o sujeito e o meio ambiente. O filósofo observa que a tecnologia avança ao ponto de se tornar uma ameaça quanto à natureza e, conseqüentemente, a vida humana. Logo, uma ética da responsabilidade pode ser colocada enquanto uma forma de modificar a própria conduta humana no que se refere à dinâmica do homem com o espaço natural.

Logo, a temática abordada nesse estudo diz respeito ao Princípio Responsabilidade de Hans Jonas, enquanto possibilidade para se refletir sobre os impactos ambientais causados pela ação humana. A problemática que move essa pesquisa sucinta a seguinte indagação: Como o *Princípio Responsabilidade*, de Hans Jonas, pode servir de alicerce para se discutir uma perspectiva ética que englobe as questões ambientais e modifique a relação entre o homem e o meio ambiente?

Como forma de responder à questão problema, teve-se por objetivo analisar a relação entre indivíduo e meio ambiente, considerando a ação humana e os impactos ambientais que ela acarreta, e o *Princípio Responsabilidade*, de Hans Jonas, enquanto instrumento para se pensar uma nova perspectiva ética.

Compreende-se que quanto à ação do homem sobre a natureza não se pode desfazer os impactos que já ocorreram, no entanto, por meio de uma perspectiva da ética, com foco no *Princípio Responsabilidade*, pode-se procurar por caminhos que modifiquem tanto o modo como o sujeito percebe o meio natural, como também a maneira pelo qual faz uso do mesmo. Nesse sentido, a importância de se construir tal discussão consiste no fato de traçar tal caminho para analisar as possibilidades de reeducação do sujeito quanto ao espaço natural.

Portanto, entende-se que refletir sobre o homem e o meio ambiente, através de Hans Jonas, possibilita ir para além de uma corrente teórica e observar na prática que os impactos dos avanços tecnológicos acarretam ações degradantes à natureza, conseqüentemente, para o ser humano, logo, podendo se construir como uma própria fonte de ameaça para a humanidade.

2. MEIO AMBIENTE

2.1. A Ação do Homem Sobre o Meio Ambiente

O homem se constrói, enquanto ser social, a partir das relações que estabelece com outros sujeitos, sobretudo, por meio da maneira que age sobre o meio ambiente. É sabido que a natureza possibilita ao indivíduo uma série de aspectos necessários para sua existência.

De acordo com Jonas (2013), a dinâmica pela qual se dão os avanços tecnológicos aconteceu progressivamente ao longo dos tempos. O filósofo relatava que nos primórdios, por exemplo, quando os homens começaram a desenvolver técnicas, artefatos, instrumentos para lhe auxiliarem na vida cotidiana, a ação humana sobre o meio ambiente ocorria, até certo ponto, em volta por uma questão de equilíbrio; dito de outra forma, o sujeito se desenvolvia, construindo técnicas e tecnologias que não entrava em estado de obsolescência tão notório quanto na contemporaneidade.

Com base nessa perspectiva existia um: “(...) equilíbrio reciprocamente adequado, estático, entre fins reconhecidos e meios adequados.”. (JONAS, 2013, p.27). Nesse sentido, entende-se que os sujeitos travavam uma relação diferente com a natureza, o progresso se dava em maior espaço de tempo, ou seja, decorria em certa lentidão, isso levava a uma relação de equilíbrio entre o desenvolvimento e os impactos causados na natureza.

A respeito da contemporaneidade e o desenvolvimento tecnológico, percebe-se pela fala de Jonas (2013), os seguintes pontos: os avanços da tecnologia começam a se espalhar rapidamente, logo, o que é considerado como advento do progresso, no próximo instante já é tido como obsoleto; a dinâmica da propagação de tais avanços implica na perspectiva de progresso; no entanto, o fato consiste em que através da tecnologia “Acréscenta-se aos objetos de desejo e necessidade humanas já existentes, outros novos e insólitos, (...) se multiplica também suas próprias tarefas.” (JONAS, 2013, p.30-31).

Seria correto, apontar, então, que quando a humanidade vai de encontro ao advento da Modernidade, ao passo que incorpora formas de pensamento embasadas pelos princípios tecnicistas, as questões relativas ao progresso passam a ser o alicerce social do desenvolvimento, sobretudo com a consolidação do modo

de produção capitalista. Dessa forma, o que é exposto por Jonas (2013), diz respeito ao fato de como a relação entre o homem e a natureza vai se construindo em antagonismo.

Nessa perspectiva, seria correto colocar que na contemporaneidade as transformações e a apropriação dos recursos naturais passam a ser vistas de outra forma, não mais cabendo uma relação embasada pelo equilíbrio entre o homem e a natureza, pois, alicerçada na ideologia e modo de produção capitalista, o sujeito passa a ser submetido a uma visão limitada, na qual não se considera as consequências das ações e impactos causados ao meio ambiente e nem os problemas relacionados ao desequilíbrio dos ecossistemas.

Logo, seria correto apontar que na medida na qual vai se dando as inovações tecnológicas, elas também modificam a percepção do homem quanto as suas próprias necessidades se ter esse ou aquele produto, e nessa lógica, o que é apresentado como progresso, desenvolvimento, acaba afetando o meio ambiente. Assim, destaca-se que:

Por isso o “progresso” não é adorno ideológico da moderna tecnologia nem tampouco de uma mera opção oferecida por ela, como algo que podemos exercer se queremos, mas um impulso incerto nela mesmo, muito além de nossa vontade (ainda que na maioria das vezes em aliança com ela). (...) Progresso não é, nesse sentido, um conceito valorativo, mas puramente descritivo. Podemos lamentar seus feitos e desertar seus frutos e mesmo assim, temos que avançar com ele, porque salvo no caso (sem dúvida possível) de que se autodestrua através de suas obras, o monstro avança dando luz à constantemente seus vários rebentos, respondendo cada vez às exigências e atrativos de agora. (JONAS, 2013, p.31).

Essa reflexão evidencia que o progresso não corresponde, de fato, apenas como uma resultante da ação humana sobre o meio ambiente, mas também relativo a uma forma casual no desempenho das atividades. O desenvolvimento da técnica, das tecnologias, o viés progressista é colocado enquanto um modelo que reivindica os avanços em detrimento da natureza, pelo qual se anula a própria percepção do sujeito quanto aos impactos que suas ações acarretam para o equilíbrio e desequilíbrio ambiental.

De acordo com Jonas, a inovação tecnológica: “ (...) se tornou não somente uma ameaça física, como também, uma ameaça à essência humana”. (JONAS, 2006, p.21). Então, a linha tênue entre o equilíbrio e desequilíbrio ambiental é rompida ao passo que se promover o desenvolvimento de certos tipos de

tecnologias, em que essas, por vez, apresentam uma ação negativa sobre os espaços naturais. A relação entre o sujeito e a natureza vai se construindo referente a certo antagonismo, ao passo que se percebe que alguns avanços tecnológicos desencadeiam em ações negativas quanto ao ambiente. Coloca-se, então, que:

A técnica é um exercício do poder humano, isto é, uma forma de ação e toda forma de ação humana está sujeita a uma avaliação moral. É também uma obviedade que um mesmo poder pode ser utilizado para o bem e para o mal, e que em seu exercício se pode cumprir ou infringir normas éticas. A técnica enquanto poder humano enormemente aumentado, claramente se enquadra nessa verdade geral. Mas constitui ela um caso especial que exige um esforço do pensamento ético, diferente daquele que condiz com toda a ação humana e que foi o suficiente para todos os seus tipos do passado? A minha tese é que, de fato, a técnica moderna constitui um caso novo e especial. (JONAS, 2013, p. 51).

A respeito de tal questão, é notório que a exploração e a degradação ambiental sempre existiu, porém, passa a ser uma temática em evidência apenas quando começam a ocorrer situações alarmantes, que influenciam diretamente na dinâmica da vida contemporânea. Então, poder-se-ia afirmar que a preocupação do sujeito para com a natureza só se torna assunto de pauta importante quando o indivíduo começa a se sentir ameaçado, no que diz respeito, ao uso dos recursos naturais.

Dentro dessa perspectiva fica evidente a necessidade de se reavaliar o modo como se configura a relação entre o homem e o meio ambiente, procurando por mecanismos que possam intervir e modificar a lógica de como se entende a importância da natureza e seus recursos para a própria existência humana.

Assim, o meio ambiente deve ser visto a partir de uma visão que incorpore preceitos relativos à ética, pela qual se possa reeducar a humanidade com relação aos aspectos que circundam a natureza, os recursos naturais, chamando atenção para problemáticas como a degradação, a poluição, e os impactos negativos que acarretam tanto para tal espaço como também para o próprio sujeito.

2.2. O Princípio Responsabilidade de Hans Jonas

As reflexões propostas por Hans Jonas, através de seu *Princípio Responsabilidade*, partem de constatações acerca da relação entre o homem, o meio ambiente e a questão dos limites, na possibilidade de se pensar sobre os

norteamentos que circundam a relação entre o sujeito e o espaço natural, evidenciando, sobretudo, os aspectos sobre a ação humana na natureza.

Segundo Jonas (2006), pensar sobre a ética, enquanto preceito relacionado às hierarquizações sociais, e o modo como a sociedade se estrutura, corrobora com uma perspectiva atrelada às relações humanas. Em outras palavras, o modelo de ética que determina o contexto no qual se inscreve uma sociedade, delimita-se a tratar a relação entre os próprios sujeitos, logo, não se ampliando para a relação entre o indivíduo e o meio ambiente.

Com base nas reflexões de Jonas (2013), entende-se que o modo pelo qual se constitui qualquer forma de convívio social diz respeito à internalização de um conjunto de costumes, comportamentos, ações, que encontram seu alicerce nas regras instauradas na sociedade, como por exemplo, ao se reportar ao sentido e à prática da ética. O “*ethos*” colocado pelo autor se refere ao conjunto dos hábitos que estão no cerne da instituição social.

Ao pensar essas questões a partir da perspectiva de Jonas, torna-se claro que o homem ao decorrer da história, vai se construindo e construindo o meio ao qual pertence, agindo sempre sobre tal. A proposta de um modelo ético, então, versa sobre as possibilidades de convivência e regras que delimitam a própria lógica da socialização dentro de um contexto. A problemática de tal questão, logo, reside no fato de que a estipulação de regras de conduta, comportamento, costumes, cultura, acabam ocorrendo em uma relação que contempla o indivíduo e apenas ele. Assim sendo, não se consegue chegar a uma reflexão sobre a ação do homem no meio ambiente. Logo, apresenta-se que:

(...) antes de tudo nos seus relâmpagos surdos e distantes, vindos do futuro, na manifestação de sua abrangência planetária e na profundidade de seu comportamento humano podem revelar-se os princípios éticos dos quais se permitem deduzir as novas obrigações do novo poder. Somente, então, com a antevisão da desfiguração do homem, chegamos ao conceito de homem a ser preservado. Só sabemos o que está em jogo quando sabemos que está em jogo. Como se trata aqui não apenas do destino do homem, mas também da integridade de sua essência, a ética que deve preservar ambas precisa ir além da sagacidade e tornar-se uma ética do respeito. (JONAS, 2006, p.21).

A tese defendida por Jonas diz respeito a criticar o modo como se dá o desenvolvimento tecnológico, no que se relaciona aos seus impactos no meio

ambiente. O filósofo acredita que a tecnologia vai avançando e se convertendo em ameaça, de modo que os desequilíbrios na natureza também acaba afetando a própria dinâmica da vida humana.

Jonas (2006), evoca a figura do Prometeu desacorrentado como forma de se metaforizar a simbologia das possibilidades dos avanços tecnológicos, no que se refere à ação humana, e que, por sua vez, passa a servir como ponto de partida com relação ao agir humano, e as alterações resultantes no que concerne a relação de tempo e espaço.

Nesse contexto, fica claro que a intervenção tecnológica afeta tanto a natureza humana como a natureza exterior. Logo, a necessidade de se pensar sobre ética diz respeito às reflexões sobre novas formas de agir e fazer uso do desenvolvimento tecnológico com relação a se travar com o meio ambiente a possibilidade de uma relação na qual a ética passe a se ampliar e consiga contemplar tais questões.

Dessa forma, pensar dentro de uma perspectiva ética consiste em rever o próprio conceito de ética que figura no meio social buscando ampliá-lo, a relação do homem com a natureza. Portanto, vale ressaltar que:

A presença do homem no mundo era um dado primário e indiscutível de onde partia toda ideia de dever referente à conduta humana: agora, ela própria tornou-se um objeto de dever – isto é, o dever de proteger a premissa básica de todo o dever, ou seja, precisamente a presença de meros candidatos a um universo moral no mundo físico do futuro; isso significa, entre outras coisas, conservar este mundo físico de modo que as condições para tal presença permaneçam intactas; e isso significa proteger a sua vulnerabilidade diante de uma ameaça dessas condições. (JONAS, 2006, p.45).

O *Princípio Responsabilidade* corresponde a uma forma de se repensar as hierarquizações sociais, a construção coletiva, no que se refere à natureza. Percebe-se, segundo o autor, a importância de se considerar em longo prazo os entraves que o desenvolvimento tecnológico e o homem acarretam para o meio ambiente. É nesse sentido que se podem apontar aspectos que o sujeito que vive no presente, no agora, deve repensar e se reeducar quanto à perspectiva como lida com a natureza.

Jonas (2006) apresenta o conceito de “*heurística do medo*” como forma de se explicar a ameaça provinda à iminência da ameaça que a tecnologia se converteu ao longo do tempo. Entende-se que não se trata apenas de uma simples ação

quanto ao desequilíbrio de um ecossistema, mas sim, o modo extremo como esses avanços tecnológicos ameaçam e degradam, de forma alarmante, o meio ambiente.

Pensar a ética, como proposta por Hans Jonas, consiste em deslocar o conceito de *princípio responsabilidade* enquanto instrumento para se refletir sobre uma nova possibilidade ética em relação às ações humanas, avanços tecnológicos e o meio ambiente. Logo, destaca-se que:

Assim, o progresso e suas obras situam-se antes sob o signo da soberba que da necessidade. Aqui, onde a proteção do provisório é insuficiente, entra novamente em vigor a sentença de que meu agir não pode pôr em risco o interesse total de todos os outros também envolvidos (que são, aqui, os interesses das gerações futuras). (JONAS, 2006, p. 85).

A partir de tal colocação, esclarece-se que os homens ao coexistirem em sociedade possibilitam um tipo de obrigação quanto à existência da humanidade. Em virtude disso, fica claro que qualquer sujeito, em qualquer momento ou tempo histórico pode deixar de existir, pode morrer; no entanto, a humanidade, em si, é demarcada por um tipo de obrigação quando a existência. Ou seja, a humanidade não acaba não chega a um fim, como a existência humana, por exemplo. E nesse ponto que se pode compreender a importância do meio ambiente, da ética, do *Princípio Responsabilidade*.

As reflexões propostas por Jonas, por meio do Princípio Responsabilidade consistem em uma espécie de virada paradigmática na dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente, pois, consideram e reforçam a necessidade de se estabelecer limites, preceitos éticos, legais, legislações que possam regular o domínio do sujeito quanto a exploração dos recursos naturais, além da degradação ambiental causada pelo excesso do desenvolvimento tecnológico.

Em outras palavras, o *Princípio Responsabilidade* diz respeito a uma forma de se traçar reflexões sobre as ações e condição humana no presente e no passado, corroborando com intervenções que sirvam de estratégias na diminuição dos impactos ambientais. Então, fica claro que o *Princípio Responsabilidade* é definido como um “mandamento irrecusável”, pois, assumir a responsabilidade pela vida se amplia para a garantia de que as gerações futuras possam, de fato, existir. Nesse sentido, assegura-se a mudança tanto na perspectiva quanto ao modo prático pelo qual se estabelece a relação entre o sujeito e o meio ambiente.

Portanto, a necessidade de se pensar e efetivar uma ética ambiental não se restringe a uma visão teórica acerca da relação entre o homem e o meio ambiente, mas sim, em uma forma que deve ser internalizada para assegurar a própria existência da humanidade. Logo, todo desenvolvimento que põe em risco e ameaça tal existência não pode ser considerado enquanto tal, uma vez que, neste caso, estar-se-ia caminhando para uma desconstrução do homem, da humanidade e do meio ambiente.

2.3. Intersecção Entre, Ética Princípio Responsabilidade e os Impactos Ambientais

Até esse ponto, discuti-nos as questões em torno da relação entre o sujeito e o meio ambiente, além de se ressaltar o pensamento de Hans Jonas, quanto ao *Princípio Responsabilidade*. Seria correto, dessa forma, colocar que o homem faz parte da natureza, e é a partir dela que esse constrói, modificando o espaço, agindo sobre o meio, fazendo-a de matéria prima, pois, dela provém todos os materiais essenciais para a vida no planeta.

A relevância de tal *Princípio*, fundamenta-se pela sua visão com relação a preservação da vida, demarcando a preocupação com aqueles sujeitos que ainda não nasceram, ou seja, o futuro da humanidade; logo, ele se alicerça por meio de certa independência tanto no que se refere a ideia de direito como também a reciprocidade, uma vez que não consiste em estipular perdas e danos, mas sim a existência do ser.

Nesse sentido, compreende-se que não se trata apenas de uma questão filosófica para a demarcação de espaços, mas, em legitimar a relação abusiva do ser humano para com o meio ambiente, e o modo como esse tipo de dinâmica infere também na própria vida humana.

A ética pode ser compreendida enquanto o conjunto de instrumentos que determinam o modo pelo qual ocorrem as hierarquizações sociais. No entanto, a necessidade de se atrelar o pensamento ético, principalmente, a partir da perspectiva de Jonas, alicerça-se em entender que o meio ambiente também é parte essencial para a própria existência do sujeito. Ressalta-se, então, que:

Hipotecemos a vida futura em troca de vantagens e necessidades de curto prazo (...) na maioria das vezes, necessidades criadas por nós mesmos (...)

Talvez não possamos evitar de agir assim ou de forma parecida. Mas se este é o caso, então, temos de fazê-lo jogando limpo com nossos descendentes: ou seja, de tal forma que suas possibilidades de liquidar a hipoteca não estejam comprometidas de antemão. (JONAS, 2006, p.35).

As inovações advindas dos avanços tecnológicos seria o modo pelo qual o homem acaba realizando essa questão de “hipoteca” quando a vida futura. O autor quer colocar com tal reflexão que, o homem, o desenvolvimento progressista age de tal forma, em que, a própria existência humana acaba sendo ameaçada. A natureza, que antes consistia em espaço que fornecia o subsídio para a existência humana, é submetida a um nível de agressão pela qual apenas através da ética é que se pode tentar realizar a modificação da forma de agir do sujeito.

Jonas (2013. p.55), alerta para: “(...) a intrusão de dimensões remotas, futuras e globais, em nossas decisões prático-mundanas cotidianas; “essa” é uma novidade ética que a técnica nos confiou.”. A intervenção quanto à situação do meio ambiente, portanto, deve partir através de se intervir o desenvolvimento de tecnologias que assolam a natureza. A ética, assim, deve ser norteada e revisada á luz da responsabilidade.

O desenvolvimento tecnológico, o modo de produção de um dado meio social, apesar, de certa forma, serem condizente com o que se determina enquanto ética, a respeito de normas de convivência e conduta, não se amplia a atender e delimitar a ação humana sobre o meio ambiente. É nessa perspectiva que o pensamento de Hans Jonas converge para as questões dos impactos ambientais; trata-se de uma forma de se modificar a visão humana a respeito da natureza, além de sua ação com relação a mesma. Logo, destaca-se:

(...) a autopropagação cumulativa da mudança tecnológica do mundo ultrapassa incessantemente as condições de cada um dos seus atos contribuintes e transcorre em meio a situações sem precedentes, diante das quais os ensinamentos da experiência são impotentes (JONAS, 2006, p. 40)

Dessa forma, o pensador questiona o modo como o sujeito atua na natureza, isso consiste em colocar que o homem, enquanto ser social, enquanto indivíduo guiado pela razão, pelo pragmatismo, concebe-se como detentor de poder, colocando-se em uma posição de controle, como por exemplo, quando se olha para a domesticação e objetificação que o ser humano realiza a sua volta. Porém, o questionamento de Jonas leva a percepção de que o sujeito não se encontra nem

por baixo e muito menos por cima da natureza, mas que ele coexiste dentro dela, a partir do espaço que ela possibilita para tal existência.

Com base nessa questão, a ética que incorpore as questões ambientais é necessária como forma de se intervir nessa relação domesticadora do sujeito quanto ao espaço natural. Em outras palavras, refletir sobre o conceito de ética é necessário ao ponto que se pensa sobre as dinâmicas das relações humanas, estendendo-se para as questões em torno da natureza. Assim, encontra-se em Jonas (2006, p.59), a seguinte observação:

Minha tese é, simplesmente, de que a mera perspectiva desse presente já levanta questões que nunca foram postas antes no âmbito da escolha prática, e de que nenhum princípio ético passado, que tomada as constantes humanas como dadas, está à altura de respondê-las. Contudo, essas questões devem ser encaradas, eticamente e conforme princípio, e não sob pressão de interesses. (JONAS, 2006, p.56).

Dessa forma, fica claro que determinar o que é certo ou errado, bom ou mal, não se restringe apenas a uma perspectiva sobre as normas de conduta, comportamento, moral dos homens para com outros homens. Essas mesmas questões devem ser deslocadas para tratar dos impactos da ação humana sobre o meio ambiente. Jonas discorre sobre os dispositivos de controle social, na qual o pensador reflete sobre o controle do comportamento que é tido como utópico alicerçado em uma possibilidade de progresso técnico-científico.

De acordo com Jonas, o controle do comportamento seria uma forma de se determinar e questionar a legitimidade dos direitos humanos, ao passo que induz o sujeito a pensar que está desenvolvendo uma capacidade responsável quanto ao modo pelo qual se concebe no mundo pelas normas de conduta, ética, moral, entre outros. Porém, esses dispositivos de controle de comportamento condizem com técnicas que podem ser usadas pela indústria, o Estado, objetivando adesão e coação quando as problemáticas que circundam a humanidade.

Nesse sentido, ressalta-se em Jonas (2006, p.88): “Sob a ética da responsabilidade, a prudência, virtude opcional em outras circunstâncias, torna-se o cerne do nosso agir moral.”. Essa máxima leva a percepção de que não se trata, apenas, de se desenvolver uma forma alternativa de conceber e coexistir com o meio ambiente, mas sim, em uma mudança pragmática quanto a entender que a existência humana, a humanidade, só pode existir, de fato, desenvolver-se e se

construir a partir das possibilidades que são garantidas pelos recursos naturais, por exemplo.

Jonas enfatiza que o planeta terra está submetido a uma situação de catástrofe com relação a sua estrutura natural e o modo como o homem atua sobre o meio ambiente é, sem dúvida, o alicerce de tal situação. Nesse sentido, a solução para esses entraves consiste em repensar questões como valores, visão de mundo, os fenômenos ecológicos, e a revisão quanto a própria forma de existir do indivíduo. Por meio de tal transformação, verifica-se a necessidade de estratégias, formulações e intervenções que dialoguem sobre modos de se diminuir os transtornos ecológicos.

A tecnologia, entendida como necessidade ao avanço de qualquer meio social necessita ser redefinida, pois, como se pode falar em avanço e desenvolvimento ao passo que o fazer tecnológico acarreta impactos negativos ao meio ambiente? Jonas entende a ideia de que a técnica, as ferramentas, os instrumentos precisam atender não apenas a necessidade humana de avançar, mas, corroborar com avanços que garantam a própria continuidade da existência.

O *Princípio Responsabilidade*, então, seria o primeiro passo para a reformulação do comportamento humano, e isso em termos de moral, conduta, comportamento, sobre a natureza. Em Jonas, fica claro o quão enfático vem se tornando as questões ambientais. Estabelecer uma ligação entre as terminologias desenvolvimento, tecnologia, sociedade e meio ambiente devem convergir para a possibilidade de que tais termos entrem em sintonia com a ideia de Sustentabilidade.

Jonas evidencia que a degradação ambiental afeta não só a natureza, mas também a própria existência humana, pois, o homem, faz do meio ambiente sua fonte de subsistência, o avanço tecnológico é possibilitado pelos recursos naturais, porém, ao passo que tais avanços começam a ocorrer de forma desregrada os impactos que eles geram podem ser percebidos em todo o contexto do sujeito.

Assegurar um tipo de tutela para o meio ambiente consiste em rever a forma pela qual a atuação humana transita em tal espaço. É nessa perspectiva que o *Princípio Responsabilidade* leva a reflexão da necessidade de uma reformulação quanto ao conceito de ética, e também dialoga com a questão da Educação Ambiental e da Sustentabilidade.

Para Jonas (2006, p.335): “Estamos vivendo a beira de uma situação apocalíptica e se deixarmos como está colocam-nos às vésperas de uma catástrofe. Todo perigo ocorrente é causado devido à era da tecnologia.”. Em outras palavras, a partir das questões levantadas por Jonas, enfatiza-se a importância de se repensar sobre a ética, e amplia-la de forma a tratar sobre as questões que circundam o meio ambiente e os seres humanos. Portanto, não consistem, apenas, em teorizar a degradação da natureza e o modo como ela afeta os seres humanos, mas sim, na necessidade de se reeducar, de começar a refletir e internalizar normas de conduta, moral e comportamento que possam servir de demarcação quanto à ação humana no espaço natural.

Em síntese, compreende-se que por meio de uma nova forma de se racionalizar as ações humanas no meio ambiente é que se pode estabelecer e determinar estratégias e formas de intervenção que garantam a sobrevivência da humanidade e diminuam a degradação ambiental, incorporando uma mudança de comportamento quanto à relação entre o homem e o meio ambiente.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A base para subsistência da vida no planeta Terra consiste nos recursos naturais que ela fornece para o sujeito. Quando se olha para a tecnologia mais inovadora, nota-se que em sua constituição, a matéria prima advém de recursos naturais. Dessa forma, ao pensar sobre os caminhos tecnológicos que a sociedade contemporânea vem traçando, pode-se notar que quanto mais desenvolvimento se atinge, também se tornam proporcionais os desgastes com o meio ambiente, recursos naturais, por exemplo.

O homem é um produto do meio em que vive, essa afirmação enfatiza a relação que se trava entre o sujeito e o contexto social, como também com relação ao meio ambiente. Ao longo dessa discussão, pode-se discorrer sobre a necessidade de se pensar e modificar o modo como o indivíduo estabelece sua dinâmica com o meio ambiente.

Os norteamentos da pesquisa permitiram a compreensão de que nem sempre o avanço tecnológico, as ações humanas sobre a natureza, podem ser sinônimo de desenvolvimento, propriamente dito, pois, acabam configurando impactos

ambientais que acarretam desequilíbrios ecológicos, que por sua vez, afetam a própria existência humana.

Nesse sentido, como diz a lei universal de que toda ação produz um tipo de reação, o *Princípio Responsabilidade* surge como uma forma de se repensar a dinâmica do espaço natural e sua relação com as ações humanas. Não consiste apenas em se propor uma teoria do conhecimento, mas sim, em demarcar limites quanto a formas de comportamento, moral, conduta e ética que contribuam para um novo “*ethos*” socioambiental.

Entende-se, portanto, que uma mudança no estilo de vida, do homem com a natureza é imprescindível, pois, trata-se da necessidade de compreender que o planeta pode acabar entrando em colapso, ao passo que não consegue suportar todo o desgaste e desequilíbrio ao qual é submetido em prol do desenvolvimento tecnológico.

Em síntese, Hans Jonas conduz uma virada paradigmática, pela qual a ética, o comportamento, a cultura e os avanços tecnológicos devem ser repensados, assim, determinando que a degradação ambiental não afeta apenas só os ecossistemas, mas a própria existência humana, e por isso, a necessidade de se modificar o “*ethos*”.

ABSTRACT

Considering the environmental impacts caused by human actions, it is necessary to reflect on how technological advances affect the environment. The objective of this research is to analyze the relationship between the individual and the environment, considering the human action and the environmental impacts it entails, and the Hans Jonas Principle of Responsibility as an instrument for thinking about a new ethical perspective. Through a bibliographical research, with a qualitative approach, we dealt with issues such as human actions in the environment, the Hans Jonas Principle of Responsibility and the Intersection between Ethics, Responsibility Principle and Environmental Impacts. Therefore, it was evidenced that the reflections proposed by Jonas concern the possibility of modifying the cultural dynamics between the subject and nature, as a way to reduce the actions that lead to environmental degradation and ensure the existence of future generations.

Key Words: Responsibility. Ethic. Nature.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JONAS, Hans. **Técnica, medicina e ética: sobre a prática do princípio de responsabilidade**. São Paulo: Paulus. 2013.

_____. **O Princípio de Responsabilidade: ensaio para uma ética para a civilização tecnológica**. Tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Mantez. Rio de Janeiro: Contraponto, Editora PUC-Rio, 2006.

ALBUQUERQUE, B. P. **As relações entre o homem e a natureza e a crise sócio-ambiental**. Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico em Laboratório de Biodiagnóstico em Saúde). Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro. 2007. Disponível em: < www.epsjv.fiocruz.br/upload/monografia/13.pdf>. Acessado em Abril de 2018.

ALENCASTRO, M. S. **Hans Jonas e a proposta de uma ética para a civilização tecnológica**. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 19, 2009. p. 13-27, 2009. Disponível em: < <http://revistas.ufpr.br/made/article/viewFile/14115/10882>>. Acessado em Abril de 2018.

BARRETO, S; GARÇÃO, E. S. **Homem e natureza: o lugar paradigmático do princípio ético de Hans Jonas na educação ambiental**. Revista Pesquisa em Educação Ambiental. v15, n1. 2010. p.97-113. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/pea/article/view/30087>>. Acessado em Abril de 2018.

BRAGA, T. S. **Responsabilidade ambiental: Os mecanismos do direito na reparação dos danos e preservação do meio ambiente**. Monografia (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2011_2/thiago_braga.pdf>. Acessado em Abril de 2018.

BRITO, N. B. V. **Capitalismo, meio ambiente e bioética: é possível alcançar a sustentabilidade?** Revista Espaço Acadêmico. v[s/n], n190. 2017. p.136-149. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/32753>>. Acessado em Abril de 2018.

DUARTE, I. C. B. **O princípio de responsabilidade de Hans Jonas e sua aplicabilidade no contexto da bioética: uma análise da liberação das pesquisas com células-tronco embrionárias no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, 2009. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp115983.pdf>>. Acessado em Abril de 2018.